



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ** VOTAÇÃO ÚNICA:  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado Rejeitado

Por: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**EMENDA N.º 3 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/2024**

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 5/2024, que “Dispõe sobre o programa de Regularização de Edificações - PRED Ubá, no município de Ubá e seus distritos e dá outras providências.”

Dê-se a seguinte redação ao Art. 8º, VI, do Projeto de Lei Complementar n.º 5/2024:

“Art. 8º (...)

VI – não tenham executado o projeto acústico nas atividades que couber, caso haja indicação no Projeto de acordo com a finalidade.

Ubá/MG, 13 de junho de 2024.

*José Damato Neto*  
**VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda pretende que a legalização seja condizente com o imóvel e não com o seu uso.

Conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante Emenda.